



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 554/2021
Data: 25/10/2021 - Horário: 17:18
Legislativo - PLO 40/2021

Súmula: Autoriza receber imóvel em doação, onde se encontra o Cemitério da Comunidade São Roque, no Município de Corbélia e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação, do imóvel consistente em uma área de terras situada na zona rural, LOTE DE TERRAS RURAL Nº 01-F, ORIUNDO DA DIVISÃO DA PARTE DESTACADA DO LOTE DE TERRAS RURAL Nº 01, GLEBA Nº 03, DA COLÔNIA “M” SÃO JOÃO E ESPERANÇA, SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE CORBÉLIA-PR, com Área: 0,0576ha, ou seja, 576,00m², com a seguinte descrição: partindo do ponto 0-PP, segue pelo eixo da estrada rural municipal até o marco ponto 01; deste, seguem três linhas secas e retas, todas confrontando com o lote de terras rural no 01-G da divisão, com azimute de 186°48'35" e distância de 25,60 metros até o marco ponto 02; deste com azimute de 276°32'08" e distância de 22,55 metros até o marco ponto 03; deste, com azimute de 06°35'55" e distância de 25,60 metros até o marco ponto 0-PP, ponto inicial da descrição do perímetro, com as seguintes confrontações: AO NORTE: confronta com a estrada rural municipal; AO LESTE: confronta com lote rural nº 01-G, da mesma divisão; AO SUL: confronta com lote rural nº 01-G, da mesma divisão; AO OESTE: confronta com lote rural nº 01-G, da mesma divisão, tendo como nú-proprietários LINSMARA LEDÍCIA ZANATTA, brasileira, separada judicialmente, agricultora, portadora da CI no 6.614.251-5-PR e inscrita no CPF no 049.340.219-57, residente e domiciliada na localidade Santa Rosa, zona rural, nesta cidade; LIAMARA MARIA ZANATTA, brasileira, separada judicialmente, nutricionista, portadora da CI no 7.150.882-0-PR e inscrita no CPF no 024.060.649-30, residente e domiciliada na rua Palmeiras, 957, em Cascavel-PR; SANDRA MARA ZANATTA, brasileira, solteira, maior, agricultora, portadora da CI no 7.150.878-1-PR e inscrita no CPF 034.110.909-60, residente e domiciliada na localidade Santa Rosa, zona rural, nesta cidade; OSMAR ZANATTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da CI no 9.132.090-8-PR e inscrito no CPF no 063.590.179-03, residente e domiciliado na localidade Santa Rosa, zona rural, nesta cidade. Constante da matrícula do CRI de Corbélia nº 2.567.

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput deste artigo é onde se encontra localizado o cemitério da Comunidade São Roque e para este fim será utilizado.

Art. 2º O imóvel tem como usufruário OSMAR ZANATTA, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da CI nº 751.397-PR e inscrito no CPF nº 139.703.999-04, residente e domiciliado na localidade Santa Rosa, zona rural, nesta cidade, que anuiu com a doação.



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 -- Corbélia – PR

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei serão utilizados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 22 de outubro de 2021, 61º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito do Município de Corbélia



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar o recebimento de imóvel em doação, onde se encontra o Cemitério da Comunidade São Roque, no Município de Corbélia.

O município responde Ação Civil Pública sob os autos 4033-23.2019.8.16.0074, onde é compelido a regularizar todos os campos santos existentes no seu território.

Em razão disso, se faz mister que se receba a doação, não onerosa ao município, de imóvel onde se encontra localizado o cemitério da Comunidade São Roque.

Isto está previsto no Termo de Ajustamento de Conduta constante dos autos supramencionados.

O município pretende realizar um termo de compromisso com a Comunidade São Roque para que seja feita a manutenção do imóvel as suas expensas.

A aquisição já foi proposta através do Termo Particular de Cessão, conforme documento em anexo e também se justifica em face de decisão proferida nos Autos da Ação Civil Pública, que segue anexo.

Assim sendo, submetemos o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando sua decorrente aprovação.

Atenciosamente,

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 22 de outubro de 2021, 61º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito do Município de Corbélia